



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º n° 02/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 05/2019 de locação de imóvel, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, e a Cedro Participações e Empreendimentos LTDA.

Processo nº 00413-00003077/2019-52

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF, CNPJ nº 10.203.387/001-37, sediado no SCS, Quadra 09, Torre B, 1º andar, salas 103 a 105, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília-DF, CE 70.308-200, representado por **PAULO RICARDO ANDRADE MOITA**, matrícula nº 0277880-7, portador(a) do **RG nº 1.199.441 SSP/PI** e inscrito(a) no **CPF nº 794862823-15**, na qualidade de Diretor Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010), doravante denominado Contratante, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 05/2019, conforme processo nº 00413-00003077/2019-52, que se regerá pela Lei de licitações e contratos 8666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes.

CONSIDERANDO o requerimento de reajuste contratual (95676432) e ata de reunião realizada na sede deste IPREV/DF (96114267), o índice IGP-M, apurado nos 12 (doze) meses anteriores ao pedido de reajuste, conforme Cláusula Décima Primeira, item 11.2 do contrato, ficou no percentual de **8.587450%**, correspondente ao valor total de R\$ 215.410,35 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e dez reais e trinta e cinco centavos), já o percentual negociado, ficou em **5,860113%**, correspondente ao valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual do valor do aluguel, no percentual negociado de **5,860113%**, correspondente ao valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Cláusula Segunda - Do Valor

- Após o procedimento de reajuste, o valor a título de aluguel, pago mensalmente, passará de R\$ 198.375,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais) para R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);
- Os valores mensais referentes as despesas de condomínio continuarão no montante de R\$ 40.548,45 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); e
- O valor anual do contrato será de R\$ 3.006.581,40 (três milhões, seis mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente do reajuste correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 09122820385170053

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recursos: 280

O empenho inicial é de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00009, emitida em 14/10/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

Cláusula Quarta - Demais Informações

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

DIRETOR PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO ANDRADE MOITA - Matr.0277880-7, Diretor(a)-Presidente**, em 17/10/2022, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **97844668** código CRC= **CFF2FBD5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

00413-00003077/2019-52

Doc. SEI/GDF 97844668